

|  |  |
|--|--|
| Nome do Cargo  | Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Aplicação  |
| Nível do Cargo   | FCE 1.13   |
| Órgão de Atuação   | Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira   |
| Requisitos Legais  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Decreto nº 10.829, de 5 de outubro 2021</li> <li>- Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto 12.158/2024.</li> </ul>  |
| <b>DAS RESPONSABILIDADES</b>   |  |
| Principais Responsabilidades   | <p>I. estruturar as aplicações dos exames e das avaliações do Inep, em interlocução com as diretorias que os realizam, em relação a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. elaboração de atos normativos, como editais e portarias, e de sistemas de inscrições que regem as aplicações;</li> <li>b. formulação, em parceria com as instituições aplicadoras, dos procedimentos de aplicação específicos para cada tipo de avaliação ou exame, os quais se desdobram nos processos de capacitação dos envolvidos e na concepção dos instrumentos de prova.</li> </ul>  |
| Critérios Gerais   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>- Possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li> <li>- Não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</li> </ul>   |
| <b>Critérios específicos</b><br>Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos, conforme estabelecido no art. 18 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro 2021: |  |
| Formação e Experiência   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na Administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</li> <li>- Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul> |
| Competências   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pensamento crítico;</li> <li>- Comunicação assertiva;</li> <li>- Orientação para resultados;</li> <li>- Capacidade de processamento de informações e produção de conteúdo;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos, ressalvados aqueles sobre os quais incide hipótese legal de restrição de acesso.</li> <li>- Visão sistêmica;</li> <li>- Capacidade de articulação interna e externa;</li> <li>- Liderança de equipes e</li> <li>- Gestão de pessoas.</li> </ul>  |